



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano X - Edição nº 01064 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDC7F5A375C5BD079EA8BF5CD325209E

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 083/2020
- PORTARIA Nº 487/2020
- PORTARIA Nº 488/2020

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

DECRETO nº 083 de 29 de outubro de 2020.

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **Tarcisio Satel dos Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- II. **Flávia Sodrê Cunha** - Representante da Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- III. **Tássio Nunes Novaes** - Representante da Prestadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- IV. **Evangalista Gomes Nascimento** - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- V. **Marco Antônio da Cruz Silva** - Vereador

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

VI. **Jefferson Antunes de Aguiar** - Representante da Assistência Social.

VII. **Claudomiro Machado Pontes** - Representante da Secretaria de Saúde.

VIII. **Flaviana Silva Moreira** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

IX. **Tatiana Bezerra Machado Pires** - Representante da Secretaria de Educação.

X. **Jorge Paulo Mendes Rocha** - Representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. **Jorge Paulo Mendes Rocha** para ser o Coordenador do Grupo de trabalho durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;

II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;

IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2020.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 487/2020.

Dispõe sobre a **concessão de Licença, não remunerada**, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença, não remunerada**, pelo período infratido, ao servidor público municipal, SAMUEL OLIVEIRA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 2013, de provimento em cargo efetivo, no **período de 04 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2022**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 05/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de novembro de 2020.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30

PORTARIA N.º 488/2020.

Dispõe sobre a **Interrupção da Licença, não remunerada**, de Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido formal da servidora, a **Licença, não remunerada**, da senhora TEREZINHA BATISTA ROCHA, agente de serviços gerais, de provimento de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Saúde a partir de 03 de novembro, retornando-a ao seu posto de serviços, na Secretaria supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO.

Em 04 de novembro de 2020.


Uiráci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br